# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 - CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

# AUTÓGRAFO Nº 807 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

## "INSTITUI A SEMANA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS"

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- Artigo 1º Esta Lei institui a "SEMANA EVANGÉLICA" no município de Silveiras.
- Artigo 2º A Semana Evangélica será comemorada, anualmente, de 26 de outubro a 1º de novembro.
- Artigo 3º A Semana Evangélica destina-se ao congraçamento das Igrejas Evangélicas, independente da denominação.
- Artigo 4º Durante a Semana Evangélica serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, evangelísticas outros acontecimentos e semelhantes aproveitamento e a utilização dos logradouros públicos cedidos para tal finalidade, quando solicitados.
- Artigo 5° As Igrejas Evangélicas por intermédio de seus pastores e dirigentes, em conjunto criarão e executarão todos os eventos da semana evangélica a que se refere esta Lei.
- Artigo 6º As despesas com a organização da Semana Evangélica, correrá a cargo das igrejas, suplementadas se necessário.
- Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de janeiro de 2013

#### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

DANILO ROMERO SODÉRO **PRESIDENTE** 

#### ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA VICE-PRESIDENTE

### SIDNEI FERREIRA DA SILVA 1° SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras - Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA